



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto):
Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG

Setor Requisitante: Departamento de Administração.

Responsável pela Demanda: Vera Lúcia Alves Matrícula: 91

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100.

Email: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Joselita Moraes de Souza Matrícula: 2394

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208

Email: saude@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Obras.

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira Matrícula: 1047

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3445-6900

Email: obras@tocosdomoji.mg.gov.br.

Setor Requisitante: Departamento de Assistência Social.

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira Matrícula: 2392

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3445-6187

Email: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino Matrícula: 091

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3445-6900

Email: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

Setores Requisitantes: Departamento Municipal de Educação

Responsáveis pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva

Contato para esclarecimentos: (35) 3445-6900 / (35) 3445-6922
educacao@tocosdomoji.mg.gov.br / licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1	027.000.067	Collant Infantil Descrição: Collant regata (ou manga curta/longa, dependendo da necessidade) para ballet infantil e ginastica, com decote redondo na frente e nas costas. Material: Confeccionado em malha própria para ballet, preferencialmente Helanca (HB) ou Lycra /Poliamida com Elastano, garantindo elasticidade e respirabilidade (ex: 90% Poliamida, 10% Elastano ou 100% Poliamida). O material deve ser durável e confortável para permitir liberdade de movimento. Cor: Podendo ser solicitado pelo Departamento conforme a necessidade das cores rosa bebê , preto, azul claro). Tamanhos: tamanhos necessários (ex: P, M, G, GG infantil, ou por idade, como 4, 6, 8, 10, 12, 14 anos).	UN	40	
2	027.000.068	Meia-Calça: Descrição: Meia-calça infantil para ballet, modelo conversível Material: O material deve ser misto de poliamida e elastano para elasticidade e resistência. Cor: Na cor predominante do uniforme (ex: rosa, branca) ou cor Tamanhos: tamanhos necessários (ex: P, M, G, GG infantil, ou por idade, como 4, 6, 8, 10, 12, 14 anos).	UN	40	
3	027.000.069	Saia de Ballet Saia de tule com cós de elástico e fita na barra da saia com 4 camadas de tule cores: Rosa e ou branca, com tamanhos a serem definidos.	UN	40	

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
4	027.000.070	MOLETOM ADULTO UNISSEX: Confeccionado em tecido moletom felpado (aprox. 50% algodão e 50% poliéster), cor azul escuro. Possui capuz com cordão ajustável, abertura frontal com zíper resistente, mangas longas, punhos e barra em ribana e bolsos frontais tipo canguru. Contém aplicação do logotipo e Brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI , no peito esquerdo em bordado ou silk de alta durabilidade.	UN	12	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		Na parte de trás e bordado ou silk a definir, disponível nos tamanhos PP ao EXG.			
5	027.000.071	MOLETOM ADULTO UNISSEX: Confeccionado em tecido moletom felpado (aprox. 50% algodão e 50% poliéster), cor azul escuro. Possui capuz com cordão ajustável, abertura frontal com zíper resistente, mangas longas, punhos e barra em ribana e bolsos frontais tipo canguru. Contém aplicação do logotipo Saúde em Rede no peito esquerdo em bordado ou silk de alta durabilidade. Disponível nos tamanhos PP ao EXG.	UN	75	

LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
6	027.000.072	CONJUNTO SCRUP FEMININO E MASCULINO CONTENDO CALÇA E BLUSA: Confeccionado em malha tecnológica com acabamento antibacteriano, antiodor e proteção UV50+, que confere ao produto um toque macio. Composto por 88% Poliamida e 12% elastano tem elasticidade. Modelo blusa gola "V" Calça com elástico na cintura e detalhe de cadarço. Bolsos frontais na blusa com a logo da saúde em rede. Modelagem slim com visual sport ,COM TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS POSTERIORMENTE. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	UN	20	

LOTE 04					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
7	027.000.073	CAMISETA POLO: Malha PIQUET 50% algodão e 50% poliéster, sem bolso, com. Silk da Frente: logomarca da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji na altura do peito do lado esquerdo. Silk das Costas: identificação escrito na cor a definir “ Departamento de Assistência social ”, com gola e manga curta. Cor: cores diversas. Tamanhos: PP, P, M, G,	UN	14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		GG, EXG.			
8	027.000.074	CAMISETA DE UNIFORME: azul escuro com a logo da saúde em Rede Secretaria Municipal de Saúde de Tocos do Moji nas costas em algodão (tecido respirável e absorve umidade, ideal para climas quentes. Confortável, durável e resistente).	UN	75	
9	027.000.075	CAMISETA DE UNIFORME: Branco com beira azul, com logo da Saúde em Rede Secretaria Municipal de saúde de Tocos do Moji nas costas em algodão (tecido respirável e absorve umidade, ideal para climas quentes. confortável, durável e resistente).	UN	55	
10	027.000.076	BABY LOOK ADULTO: Em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso, de manga curta (acabamento em punho), cor azul marinho, com gola redonda. Silk da Frente: logomarca da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo. Silk das costas: identificação escrita em branco “Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - Departamento de Administração ” centralizada na parte superior. Tamanho: PP, P, M, G, GG E XG.	UN	30	
11	027.000.077	CAMISETA ADULTO: Em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso, de manga curta (acabamento em punho), cor azul marinho, com gola redonda. Silk da Frente: logomarca da prefeitura na altura do peito. Silk das costas: identificação escrita em branco “Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - Departamento de Administração ” ou outra arte solicitada por cada Departamento centralizada na parte superior. Tamanho: PP, P, M, G, GG E XG.	UN	40	
12	027.000.078	CAMISETA ADULTO: Em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso, de manga curta (acabamento em punho), cor azul marinho, com gola redonda. Silk da Frente: logomarca da prefeitura na altura do peito. Silk das costas: identificação escrita em branco “Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - Departamento de Cultura ”	UN	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		centralizada na parte superior. Tamanho: PP, P, M, G, GG E XG.			
13	027.000.079	CAMISETA ADULTO: Em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso, de manga curta (acabamento em punho), cor azul marinho, com gola redonda <i>ou em V</i> . Silk da Frente: logomarca da prefeitura na altura do peito. Silk das costas: identificação escrita em branco “Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – Conselho Tutelar ” <i>ou outra arte solicitada por cada Departamento</i> centralizada na parte superior. Tamanho: PP, P, M, G, GG E XG.	UN	10	
14	027.000.080	BABY LOOK ADULTO POLO , em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso. Silk da Frente: logomarca da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji na altura do peito do lado esquerdo. Silk das Costas: identificação escrito na cor a definir “ Departamento de Assistência social ”. Acabamento: gola polo, em retilínea <i>cor a definir</i> , com uma listra branca fina, manga curta com punho do mesmo material da gola e duas listras (em estilo adidas) aplicadas de cada lado dos ombros. Cor: a definir com detalhes a definir a cor. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	10	
15	027.000.081	BABY LOOK ADULTO POLO: Em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso. Silk da Frente: logomarca da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji na altura do peito do lado esquerdo. Silk das Costas: identificação escrito em preto “ Departamento de Administração ”. Acabamento: gola polo, em retilínea azul-marinho com uma listra branca fina, manga curta com punho do mesmo material da gola e duas listras (em estilo adidas) aplicadas de cada lado dos ombros. Cor: Branca	UN	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		com detalhes em azul marinho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG.			
16	027.000.082	CAMISETA ADULTO POLO: Em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso. Silk da Frente: logomarca da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji na altura do peito do lado esquerdo. Silk das Costas: identificação escrito em preto “Departamento de Administração” . Acabamento: gola polo, em retilínea azul-marinho com uma listra branca fina, manga curta com punho do mesmo material da gola e duas listras (em estilo adidas) aplicadas de cada lado dos ombros. Cor: Branca com detalhes em azul marinho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	40	
17	027.000.083	CAMISETA ADULTO POLO: Em malha PV (65% Poliéster / 35% Viscose) de alta durabilidade, sem bolso. Silk da Frente: logomarca da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji na altura do peito do lado esquerdo. Silk das Costas: identificação escrito em preto “Departamento de Cultura” . Acabamento: gola polo, em retilínea azul-marinho com uma listra branca fina, manga curta com punho do mesmo material da gola e duas listras (em estilo adidas) aplicadas de cada lado dos ombros. Cor: Branca com detalhes em azul marinho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	5	
18	027.000.084	CAMISETA PARA CAMPANHAS: Cores das camisetas correspondente as camisetas solicitadas. – em malha pv 67% de poliéster e 33% de viscose; anti pilling, com proteção uv30+ , gola “careca”, com costuras retas e sem falhas. Podendo ter silk na parte da frente, nas costas e nas mangas conforme necessidade de cada Secretaria. A arte será enviada pelo solicitante, em lotes pré definidos. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EXG, G1,	UN	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		G2, G3.			
19	027.000.085	CAMISETA MANGA CURTA PARA VIGIA - PRETA: Malha em PV, 35% viscose e 65% poliéster, manga curta, gola redonda com malha ribana de 2 cm, camiseta com faixa refletiva de 5 cm nas mangas, silk com o BRASÃO da “ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI ” do lado esquerdo na altura do peito e silk da palavra VIGIA nas costas na altura dos ombros. TAMANHOS: P, M, G, GG - EXTRA GG – G1 – G2.	UN	10	
20	027.000.086	CAMISETA POLO: Camiseta polo adulto, em malha piquet (50% poliéster e 50% algodão), fechamento do peitilho com 2 botões transparentes, manga curta. Contendo Silk na frente, do lado esquerdo (Brasão e os dizeres “ Prefeitura Municipal Tocos do Moji ”). Acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Cor: Branca/Azul/Cinza (a definir)	UN	50	
21	027.000.087	CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA: Camiseta adulto, tecido Malha fria cor branca/azul/cinza (a definir). Gola redonda. Manga curta. Contendo Silk na frente, do lado esquerdo (Brasão e os dizeres Prefeitura Municipal Tocos do Moji). Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG	UN	200	
22		CAMISETA MALHA FRIA MANGA LONGA: Camiseta adulto, tecido Malha fria cor branca/azul/cinza (a definir). Gola redonda. Manga longa sem punho. Contendo Silk na frente, do lado esquerdo (Brasão e os dizeres Prefeitura Municipal Tocos do Moji). Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

LOTE 05					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
23	027.000.089	CAMISETA DRY FIT – MANGA COMPRIDA: Camiseta dry fit manga comprida com 90% Poliéster e 10% Elastano e regulador de temperatura, tecnologia UV50+, cinza clara/ escuro, branca, preta ou azul marinho, com brasão da Prefeitura na frente do lado esquerdo e escrito “ Departamento de Obras ” na parte de trás. Tamanhos entre P e XXG.	UN	100	
24	027.000.090	CAMISETA DRY FIT – MANGA COMPRIDA: Camiseta dry fit manga comprida com 90% Poliéster e 10% Elastano e regulador de temperatura, tecnologia UV50+, cinza clara/ escuro, branca, preta ou azul marinho, com brasão da Prefeitura na frente do lado esquerdo e escrito “ Departamento de Cultura ” na parte de trás. Tamanhos entre P e XXG.	UN	5	
25	027.000.091	CAMISETA DRY FIT – MANGA COMPRIDA: Camiseta dry fit manga comprida com 90% Poliéster e 10% Elastano e regulador de temperatura, tecnologia UV50+. Cor: cinza/azul (a definir). Contendo Silk na frente, do lado esquerdo (Brasão e os dizeres Prefeitura Municipal Tocos do Moji). Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG.	UN	70	

LOTE 06					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
26	027.000.092	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA - AZUL ROYAL: CAMISETA AZUL ROYAL: Malha PV, anti pilling, com ribana no punho de 4 cm, gola redonda de 2 cm com malha ribana igual ao punho, na mesma cor do tecido, em tons de AZUL ROYAL (a ser escolhido no ato do pedido com o catálogo do vencedor logomarca (BRASÃO) silkada na frente com a escrita “ Prefeitura Municipal de Tocos do Moji ”, na cor	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		branca, do lado esquerdo do peito de quem veste, com fita refletiva para tecidos mistos – poliéster + algodão de 2,5 cm , na cor cinza com índice de retro refletividade maior e igual 230 cd/lx/m², mas mangas, frente e costas da camiseta. TAMANHOS: P, M - G GG - EXTRA GG – G1 – G2. CALÇA AZUL ROYAL: tecido brim 100% algodão, com meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em zíper, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, duas costuras reforçadas na parte de dentro da calça, bordado com Brasão lado esquerdo parte de trás e com escrita “Prefeitura Municipal de Borda da Mata” com faixa refletiva na perna. COR: AZUL ROYAL. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, G1 E G2. Obs: Os pedidos serão feitos de acordo com o tamanho de cada servidor, podendo ser, por exemplo, calça P e camiseta M.			
27	027.000.093	CALÇA TACTEL MASCULINA: PRETA: tecido tactel com elastano, com composição mista em poliamida e poliéster na cor preta, com bolso tipo faca frontal, elástico e cordão na cintura. marca medindo 6 x 3cm bordada na cor branca na parte inferior da coxa esquerda com silk do BRASÃO, com escrita “PREFEITURA TOCOS DO MOJI” , com faixa refletiva na perna.	UN	10	

LOTE 07					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
28	027.000.094	CALÇA HELANCA: Calça Adulto, em helanca 100% poliéster. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples. Cor: Azul Marinho Tamanhos: P, M, G e GG P= 38/40 M= 42/44 G= 46/48 GG=50/52	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

LOTE 08					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
29	027.000.095	BONE TOUCA ARABE: AZUL ROYAL: de tecido 100% algodão, estilo aba frontal, cor azul royal, com tira de ajuste na parte posterior e orifícios de ventilação, envolvendo um casquete interno dotado de espuma de amortecimento de impactos, fechamento frontal com botões. O boné deverá ser fornecido com o BRASÃO, com escrita “ PREFEITURA TOCOS DO MOJI ” bordado na região frontal, na acima do brasão na cor Branca.	UN	60	
30	027.000.096	BONE - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS - AZUL ROYAL: Boné de tecido estilo aba frontal, cor azul Royal, com tira de ajuste na parte posterior e orifícios de ventilação, envolvendo um casquete interno dotado de espuma de amortecimento de impactos, O boné deverá ser fornecido com o BRASÃO, com escrita “ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI ” bordado na região frontal, acima do brasão na cor Branca.	UN	60	

LOTE 09					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
31	027.000.097	AVENTAL DE TECIDO: Avental fabricado em brin pesado 100% algodão. Tamanho único. Bainha superior simples de 2,5 cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples de 1,5 cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1 cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Cor: Azul ou Branco (a defnir).	UN	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

LOTE 10					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
32	027.000.098	TOUCA COM AMARRAÇÃO: Touca de rede com aba e amarração em tecido oxford. Tamanho único: ajuste prático com amarração; Material: Oxford leve e resistente + rede para ventilação Cor: branca/azul (a definir) Modelo com aba frontal para proteção extra Amarração traseira que garante firmeza.	UN	70	

LOTE 11					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	AMOSTRA
33	027.000.099	SAPATO ANTIDERRAPANTE: Modelo profissional. Feito em material totalmente impermeável, polimérico. Confortável, macio e leve. Solado antiderrapante testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Ideal para profissionais que trabalham em pisos escorregadios, ensaboados, com restos de alimento. Elemento anti torção na região da curvatura dos pés (arco plantar). Palmilha absorvente, feita em 3 camadas, com tecido absorvente, que garanta que os pés fiquem bem sequinhos, mesmo depois de uma longa jornada de trabalho. Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 34 ao 42. Cor: branca	UN	78	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$72.329,45 (Setenta e dois mil reais e trezentos e vinte nove reais e quarenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji- MG

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Atendimento Integrado da Estratégia Saúde da Família - ESF	02.08.01.10.301.0081.2804.339030	619	2621
Manutenção das atividades administrativas do departamento de educação	02.06.02.12.122.0064.2601.339030	192	1500
Manutenção das atividades do controle interno	02 01 02 04 124 0001 2003 339030	042	1.500
– Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	02 01 01 04 122 0001 2002 339030	031	1.500
Manutenção das atividades do departamento fazenda	02 04 00 04 123 0001 2406 339030	080	1.500
Manutenção das atividades do departamento de administração	02 04 00 04 122 0001 2401 339030	065	1.500
Manutenção das atividades da divisão de obras	02 09 01 04 122 0091 2902 339030	413	1.500
Manutenção das atividades da divisão de cultura	02 07 02 13 392 0071 2701 339030	228	1.500
Desenvolvimento de Oficinas, Grupos de Convivência e Atividades Comunitárias - Material de Consumo	02 10 01 08 244 0101 2102 339030	629	2.661.000
Manutenção e Custeio Operacional dos Conselheiros Tutelares - Material de Consumo	02 10 02 04 243 0105 2107 339030	548	1.500.000
Manutenção das Atividades Administrativas do Depto de Assistência Social - Material de Consumo	02 10 02 08 244 0104 2106 349030	561	1.500.000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji, 09 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Assinatura dos responsáveis pelo TR	
Responsabilidade pela Formalização da Demanda	
Vera Lúcia Alves Diretor Departamento Administração	Carlos Eduardo da Silva Diretor Departamento Educação
Fábio Flauzino Diretor do Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Joselita Moraes de Souza Chefe dos Serviços de Saúde
Vitor Alves de Mira Diretor do Depto. De Obras	Wilson Roberto Pereira Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social